Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Sexta-feira
13 de Novembro de 2026

Edição Nº 00576

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 1, de 13 de Novembro de 2026

Decretos Nº 66, de 13 de Novembro de 2026

EDIÇÃO Nº
00576

OSORIO ANTUNES FILHO:57656886168

Assinado de forma digital por OSORIO ANTUNES FILHO:57656886168
Dados: 2026.11.13 12:34:21 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 1, de 13 de Novembro de 2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA ATA

001/2026, REUNIÃO ORDINÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA.

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, situada na Avenida Antônio Pesconi, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, reuniram-se representantes da gestão municipal e da comunidade cultural, conforme lista de presença e assinaturas ao final, para tratar da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito municipal, especialmente da destinação dos valores previstos no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) e dos rendimentos financeiros da respectiva conta de aplicação.

A reunião teve como pauta central dar ciência aos presentes sobre a proposta de utilização dos recursos no Edital nº 001/2026 de Fomento à Cultura Local. Foi apresentado o PAR do Município de Bernardo Sayão, referente ao exercício de 2025, no qual consta o montante de R$ 44.109,26 (quarenta e quatro mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos) para ações de fomento cultural. Informou-se, ainda, a existência de R$ 15.017,13 (quinze mil, dezessete reais e treze centavos) em rendimentos da conta de aplicação financeira, referentes aos rendimentos do ciclo 1, e ciclo 2, conforme valores apresentados à reunião, perfazendo o total de R$ 59.126,39 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Em seguida, foi apresentada aos participantes a proposta de distribuição integral do valor de R$ 59.126,39 no Edital nº 001/2026, contemplando duas ações culturais: I – Festival Cultural, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), abrangendo espetáculos culturais, feiras culturais, feiras de artesanato, mostras de dança, festivais de dança, festivais de música, oficinas, exposições literárias e demais categorias de expressões culturais, com o objetivo de valorizar a diversidade artística e cultural do município; II – Cinema Itinerante, no valor de R$ 29.126,39 (vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), destinado à realização de ações de exibição audiovisual itinerante, à ampliação do acesso ao cinema e à democratização da fruição cultural pela população de Bernardo Sayão.

Foi esclarecido que o valor previsto no PAR e os rendimentos financeiros serão identificados e acompanhados na execução orçamentária e financeira, observadas as normas aplicáveis à PNAB, inclusive a Lei nº 14.399/2022 e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, bem como as exigências de transparência, publicidade, seleção pública e prestação de contas. Registrou-se que a distribuição ora apresentada difere da discriminação original das atividades constante do PAR anexado, razão pela qual a administração municipal deverá verificar e adotar, quando cabíveis, os procedimentos de adequação e registro pertinentes antes da execução.

Após a exposição, os presentes tomaram ciência da composição dos recursos e da destinação proposta para o Edital nº 001/2026, ficando consignado que o festival cultural receberá R$ 30.000,00 e o cinema itinerante R$ 29.126,39, totalizando R$ 59.126,39. Esta ata tem por finalidade documentar a apresentação das informações e a ciência dos participantes, sem substituir os atos administrativos e as providências legais necessários à implementação do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue para assinatura dos participantes.

1. Lucimar Souza da Silva Viana
2. Gerson da Silva Barbosa
3. Germano Barros Viana
4. Thaisllany Nathiele da Silva
5. Antonio Jean Barros Viana
6. Eloina Palmeiras de Oliveira Lima
7. Walita Eduarda Correia de Sousa
8. Euricelia Barbosa da Silva
9. Thays Ferreira

Decretos Nº 66, de 13 de Novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para coordenar as ações necessárias para cumprir com as exigências estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399/2022

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes para compor a comissão especial de elaboração, processamento e fiscalização, com o objetivo de coordenar o desenvolvimento de ações por meio de editais, chamamentos públicos e/ou outras formas de seleção pública simplificadas de que trata

a Lei nº 14.399/2022.

Parágrafo único. A Comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela Elaboração, Processamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Art. 2º. A Comissão será composta por dois servidores públicos e um profissional técnico Convidado, de notório saber e notória experiência no setor cultural, a seguir:

GERSON DA SILVA BARBOSA - Indicado da Administração Pública;

ELIZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES - Indicado da Administração Pública;

ALAN RIBEIRO DA SILVA – Parecerista Convidado;

Art. 3º. Compete à comissão elaborar, processar e fiscalizar os chamamentos públicos referentes à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º. Para subsidiar os trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de pareceristas externos que não sejam membros desse colegiado.

Art. 5º. Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

Art. 6º. Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo exercício da mesma.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2026.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal